



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de abril de 2024

Edição nº 3.923

Página 1 de 21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.133, de 22 de abril de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 27.674,61 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
5120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	100,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0002.2149	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	104,91
	SUBTOTAL	104,91
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0048.2189	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
19070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.206,98
08.244.0046.2200	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
19960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.732,81
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de abril de 2024

Edição nº 3.923

Página 2 de 21

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
20370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	458,20
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0046.2200	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.071,71
	SUBTOTAL	27.469,70
	TOTAL	27.674,61

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0002.2149	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
12900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	104,91
	SUBTOTAL	104,91
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0047.2187	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MAC PARA IDOSOS - FMAS	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
19000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.722,75
4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
19010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.746,95
	SUBTOTAL	27.469,70
	TOTAL	27.574,61

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de abril de 2024

Edição nº 3.923

Página 3 de 21

DECRETO Nº 1.134, de 22 de abril de 2024

Altera o Decreto nº 844/2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.145/2013,

considerando o contido no Ofício nº 2/2024-CMDM, de 11 de março de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 844, de 29 de junho de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo, passa vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - ...

I - ...

a) Adriane Lenice Genari Dias, representante da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano; Suplente: Daliana Hisako Uemura Lima;

b) Claudia Marinês Siebert Padilha, representante da Secretaria de Assistência Social; Suplente: Indiara Diele Pereira de Castro;

c) Francielly Torres Carpenedo, representante da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico; Suplente: Karine Zachow;

...

i) Cleonisse Feliciano da Silva Pizzatto, representante da Secretaria da Cultura; Suplente: Janiele Sodrê Bueno; e

II - ...

...

b) ...

1. Elisangela Aparecida Florindo Benke; Suplente: Emanuelli Maria Richter (OAB/Toledo);

...

d) Aline Cristina Ramos Marchetti, representante das Universidades com Campus em Toledo, indicada pela UTFPR; Suplente: Nicole Caroline Jochims, indicada pela UTFPR.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 269, de 22 de abril de 2024

Exonera, a pedido, **Marcelaine Carla Deak** do cargo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 18.888, de 19 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Marcelaine Carla Deak** do cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **26 de abril de 2024**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de abril de 2024

Edição nº 3.923

Página 4 de 21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 270, de 22 de abril de 2024

Exonera, a pedido, **Silmax Correia Borges** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 19.099, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Silmax Correia Borges** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 271, de 22 de abril de 2024

Concede pensão aos dependentes de **Gabrielle de Lima Rodrigues**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 103/2019 e 41/2003, respectivamente, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, constante nos processos protocolizados na Municipalidade sob nºs 16.997 e 16.999, de 9 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos dependentes de **Gabrielle de Lima Rodrigues**, servidora pública municipal falecida, pensão mensal equivalente aos vencimentos percebidos pela servidora, correspondentes ao cargo de Professor II T20, que, acrescidos das demais vantagens de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.232,43 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, assim distribuídos, conforme planilhas de cálculo de fls. 24, guias financeiras de fls. 25, demonstrativos de distribuição de fls. 26 e memórias de cálculo de fls. 27/28 dos processos nº 16.997 e 16.999:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de abril de 2024

Edição nº 3.923

Página 5 de 21

I - João Vitor Rodrigues Rech: R\$ 1.116,22 (um mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos) mensais (cota temporária), cessando em **11 de janeiro de 2034**; e

II - Caroline Rodrigues Rech: R\$ 1.116,22 (um mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos) mensais (cota temporária), cessando em **24 de maio de 2040**.

Parágrafo único - Reverterá em favor do outro pensionista a parte daquele cujo direito à pensão cessar, nos termos do § 7º do artigo 37 da Lei nº 1.929/2006.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **18 de março de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 272, de 22 de abril de 2024

Altera a Portaria nº 677/2022, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei nº 2.342, de 13 de julho de 2021,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 606/2024-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 677, de 23 de dezembro de 2022, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

I - ...

a) Titular: Gustavo Luan Americo; Suplente: Flávia Hissamura Dias; e

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de abril de 2024

Edição nº 3.923

Página 6 de 21

PORTARIA SRH Nº 2310, de 12 de abril de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **CLEBERSON BELINO JORGE**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 37/2024, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **CLEBERSON BELINO JORGE**, DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CPF nº 058.449.399-13, MATRICULA 879041, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para viagem a Curitiba/PR, com objetivo de acompanhar o Sr. Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, para participar da Cerimônia de Premiação do XII Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, concorrendo com o Projeto Agricultura, categoria Empreendedorismo Rural, a realizar-se no dia 18 de abril de 2024, das 18h30min às 23h, no Restaurante Madalosso, Av. Manoel Ribas, 5875 – Santa Felicidade, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 18/04/2024, às 5h e retorno previsto em Toledo para o dia 19/04/2024, às 13h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de abril de 2024

Edição nº 3.923

Página 7 de 21

PORTARIA SRH Nº 2316, de 18 de abril de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 148/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de abril de 2024, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar transferência de paciente da Clínica Psiquiátrica Vida, em Londrina/PR para a Casa de Apoio Viver Bem, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 10/04/2024, às 2h55min e retorno em Toledo no dia 11/04/2024, às 19h04min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 EVALDO MIENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	026.616.149-90	808891	0,5	175,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de abril de 2024

Edição nº 3.923

Página 8 de 21

PORTARIA SRH Nº 2317, de 18 de abril de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 147/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de abril de 2024, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no HU – Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, em Londrina/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 9/04/2024, às 7h20min e retorno em Toledo no dia 11/04/2024, às 20h18min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA I	060.714.359-27	873091	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de abril de 2024

Edição nº 3.923

Página 9 de 21

PORTARIA SRH Nº 2319, de 18 de abril de 2024

Concede diárias a servidoras públicas municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 61/2024, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidoras públicas municipais, referente viagem à Araucária/PR, para participação no XIII ENCONTRO ESTADUAL DA UNCME PARANÁ e I SEMINÁRIO ESTADUAL DOS CACS – FUNDEB ARAUCÁRIA/PARANÁ nos dias 6, 7 e 8 de maio de 2024, a realizar-se no Auditório Unifacear Campus de Araucária, situado na Av. das Araucárias, 3.803 – Thomaz Coelho, Araucária-PR. A participação no XIII Encontro Estadual da UNCME Paraná e no I Seminário Estadual dos CACS-FUNDEB em Araucária/PR, justifica-se no sentido de promover a atualização sobre as políticas e práticas educacionais, contribuindo para o aprimoramento profissional. Esse encontro reunirá profissionais, gestores e especialistas da área educacional, proporcionando troca de experiências valiosas para fortalecer os Conselhos municipais da educação e do Fundeb. 1. Conhecimento sobre o FUNDEB: O Seminário Estadual dos CACS-FUNDEB é uma oportunidade para aprofundar o entendimento sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, um tema crucial para a gestão educacional. 2. Contribuição para Políticas Públicas: Participar desses eventos permite aos representantes do CME/Toledo, contribuir com ideias, sugestões e críticas construtivas para a formulação e aprimoramento de políticas públicas educacionais no âmbito municipal. Saída prevista de Toledo no dia 5/05/2024, às 13h e retorno previsto em Toledo para o dia 8/05/2024, às 21h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRICULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)
1 LUCI GRACIELA KUJIN	PROFESSOR II T20 (designada Diretora do Sistema Municipal de Ensino)	028.650.409-09	741271/741272	3,5	1.225,00
2 MARCIA VANDERLEIA DALGALLO	PROFESSOR I - EQUIPARADO	913.547.579-04	522051/522052	3,5	875,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de abril de 2024

Edição nº 3.923

Página 10 de 21

PORTARIA SRH Nº 2402, de 22 de abril de 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 007/2024, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 1417, de 20 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria SRH nº 1775, de 13 de março de 2024 e Portaria SRH nº 2244, de 3 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 1417, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 21 de fevereiro de 2024, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de abril de 2024

Edição nº 3.923

Página 11 de 21

PORTARIA SRH Nº 2403, de 22 de abril de 2024

Prorroga, de forma excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 009/2024, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 6121, de 7 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 6121, de 7 de dezembro de 2023, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 8 de dezembro de 2023, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de abril de 2024

Edição nº 3.923

Página 12 de 21



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA
RURAL E URBANA E DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**



Toledo, 22 de Abril de 2024.

Ao
Dpto De comunicação

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 742/2024

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a manutenção da calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
ALCIDES AMADEU NARDI	38976	405	0007	088	1440,00

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 326/2024

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
JOAO CORREA DA SILVA	28123	525	0051	216	360,00

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 328/2024

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
PEDRINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28091	525	0047	174	360,00

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de abril de 2024

Edição nº 3.923

Página 13 de 21

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 329/2024

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
ALEX RAFAEL MORSCH	28116	525	0050	168	360,00

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 748/2024

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
JOAO ANTONIO MARTINS DA CRUZ	33451	530	0070	270	250,00

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

GOV. MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RURAL E URBANA E DE
SERVIÇOS PÚBLICOS



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 001/2024
AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DO PROGRAMA “RESPEITÁVEL PÚBLICO” 2024**

Instituído pela Lei “R” nº 116/2021, em cumprimento às determinações da Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Respeitável Público”, constituída por meio da Portaria nº 141 de 11 de março de 2024, e tendo em vista o Edital nº 001/2024, resolve, TORNAR PÚBLICO: A relação dos beneficiados do Programa “Respeitável Público” para o ano de 2024.

Adryan Martins Correia
Sibelly Rafaela de Lima dos Santos
Douglas Rafael Ferreira França
Nicolly Kaele Vieira da Costa
Greicielly dos Anjos Josino
Eduardo Gabriel da Rocha Fonseca
Emanuele Alexandra Martins
Beatriz Gonçalves Paris
Isabela Lopes Silva
Sofia Gabriela Marcelino
Camila Malinowski
Angelina Gonçalves da Silva

Desistência dos bolsistas: Adilson Alves da Silva, Alison Francisco Alves da Silva, Luan Felipe da Silva Ferreira, Raul Vitor Bombonato de Oliveira, Jennifer Caroline Martins Guimarães, Gabriel Nascimento Souza, Rafael Nascimento Souza e Natália Alves Pachelli.

Conforme a Seleção e Avaliação da Comissão, para 2024 serão incluídas as seguintes bolsistas: David Rodrigo Teixeira Monteiro, Kamilly Rodrigues do Prado, Kauã Rios Feitosa, Maria Vitória Martins Correia, Matheus Ribeiro Felipe, Milena Fernandes dos Santos, Matheus Gabriel Ferreira Ribeiro e Everling Victória Schneider.

Toledo, 22 de abril de 2024

Comissão de Avaliação e Seleção de Beneficiários
Portaria nº 141/2024



Resultado do 2º Concurso Literário de Memórias, Relatos e Narrativas do Pioneirismo do Município de Toledo

No dia 21 de março de 2023, às 14 horas, no Museu Histórico Willy Barth, reuniu-se a comissão julgadora dos textos do 2º Concurso Literário de Memórias do Pioneirismo de Toledo. Foram quatro os jurados compostos e representados pelas seguintes entidades:

- Secretaria de Cultura;
- Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- Museu Histórico Willy Barth;
- UNIOESTE;

Foram analisados onze textos dos doze disponíveis para avaliação. Um texto foi desclassificado em razão do regulamento 4.2 (as obras digitadas deverão ter até 120 – cento e vinte – linhas). Os jurados avaliaram com notas de zero a dez os critérios: criatividade, originalidade e redação. Todas as notas foram somadas. Todas avaliações foram assinadas respectivos jurados na referida data. Abaixo, deliberamos a posição dos seis ganhadores do 2º Concurso.

Classificação dos Participantes do Concurso e Notas			
Posição	Nome	Título Texto	Nota
1º	Helga Ivoní Viezzer	Pequena Crônica para Lola	110
2º	Aloísio Beno Steffens	Picada de Cobra	108*
3º	Maria Dilonê Ficagna Pizzato	Meu Mundo Inicial	108*
4º	Adelino Rodrigues Galvão	Relato de um Palmitreiro	106
5º	Adilci Terezinha Formighieri	A vida das crianças pioneiras em Toledo	105
6º	Zolaide Ceolato Meinerz	Pioneirismo, assim começa a minha história...	102

***Critério de Desempate: Originalidade**

Nada mais a constar, delibera-se o resultado.

Priscila Kassandra Turetta
Secretária Designada da Cultura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de abril de 2024

Edição nº 3.923

Página 16 de 21

Assinaturas

Página: 1



Documento: 14118/2024 - Resultado 2º Concurso Literário.pdf

Data: 22/04/2024 09:13:33

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 22/04/2024 10:57:44.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 639d3df7-1397-4857-aca7-9c78d46de503



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de abril de 2024

Edição nº 3.923

Página 17 de 21

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo RETIFICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

O Agente de Contratação da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que no edital do processo de dispensa de licitação nº 04/2024, cujo objeto é a **aquisição de móveis, bebedouros, ferramentas topográficas, motopoda e enceradeira:**

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 do dia 25 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 25 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 25 de abril de 2024.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 do dia 30 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 30 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 30 de abril de 2024.

Altera-se ainda o item 5 – ESPECIFICAÇÃO, do termo de referência, constante do anexo I do edital, juntamente do anexo III, descrição detalhada do objeto:

O ITEM 03 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX passa a ter quantidade igual a 02 (duas) unidades;

O ITEM 11 - MOTOPODA À GASOLINA PARA USO PROFISSIONAL passa a ter quantidade igual a 02 (duas)

unidades.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Toledo/PR, 22 de abril de 2024.

EMERSON LUIZ WESSELING
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

ATA Nº 008/2024 – 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 041/2024-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Leandro Marcelo Ludvig e Fiscal Jaldir Anholetto. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Maicon José Ferronato (Secretário), Wilmar da Silva, Tatiane Mendes Berto da Silva, Érica Regina Luna Pereira Macedo e Noêmia de Almeida. Suplente sem direito a voto: Ieda Rosa Greselle e Valdecir Neumann. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretária), Elvis da Silva e Marines Bettega. Presente também, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. O Presidente do Conselho de Administração Leandro Marcelo Ludvig, iniciou a reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação e deliberação do Relatório de Investimentos do mês março/2024; 2) Apresentação e deliberação do Relatório referente ao fluxo de caixa do mês de março/2024; 3) Apresentação e deliberação do Relatório de Gestão Atuarial 2024; 4) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente ao mês de março/2024; 5) Assuntos Gerais.** Seguindo a reunião, o Presidente do Conselho de Administração passou a palavra para a Diretora Executiva do TOLEDOPREV, para proceder à apresentação da pauta: **1) Apresentação e deliberação do Relatório de Investimentos do mês março/2024;** utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao TOLEDOPREV pela Empresa LDB, a Diretora passou a apresentar o relatório analítico da carteira de investimentos posição dos ativos e enquadramento por segmento assim distribuídos: no segmento de renda fixa 84,02%, renda variável 4,30%, investimentos no exterior 4,24% e investimentos estruturados 7,44%. Os ativos da carteira neste mês totalizam R\$ 567.923.252,37 (quinhentos e sessenta e sete milhões e novecentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). Conforme o relatório de enquadramento da carteira, os investimentos estão aderentes aos limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Apresentou ainda a Rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 85,59% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Foi demonstrado graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 76,73% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Na sequência, foi apresentado a Rentabilidade da Carteira de investimentos que fechou o mês de março com rentabilidade de 0,79% contra uma necessidade de meta atuarial no mês de 0,57%, uma diferença positiva de 0,22%. Roseli ressaltou que no mês de março, o resultado da carteira foi positivo, para os segmentos Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior e Investimentos Estruturados. Dentre os Fundos de Renda Fixa com rentabilidade negativa no ano estão os Fundos Caixa Brasil IMA-B5+ TP RF LP, Caixa Brasil 2024 V TP RF e Rio Bravo Estratégico IMA-B FI RF. Em relação à Renda Variável todos os fundos tiveram resultado positivo no mês, exceto o FIC FIA CAIXA Expert Vinci Valor Dividendos. Nessa estratégia permanecem sendo monitorados os Fundos; FIA Caixa Construção Civil, FIA Caixa Consumo, Fia Caixa Small Caps Ativo e Itaú Ações Momento 30 II FIC de FI por estarem com cota negativa em relação à data do investimento. Os fundos de investimentos estruturados, indexados ao IBOVSPA acompanharam o índice, assim como os fundos indexados ao S&P 500, exceto o Fundo Rio Bravo Bolsa Americana FI Multimercado LP que apresentou variação negativa. Os Fundos de investimentos no exterior seguem com resultado positivo em todas as janelas, superando a meta atuarial. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, o Presidente do Conselho de Administração Leandro Marcelo Ludvig apresentou seu voto favorável à aprovação do relatório da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, e solicitou aos demais conselheiros para procederem à votação. **APROVADO** sem objeções dos presentes. Na sequência, passou-se a apresentação do item **2) Apresentação e deliberação do Relatório referente ao fluxo de caixa do mês de março/2024;** a receita total no mês de março foi de R\$ 15.666.374,78 (quinze milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). A despesa total foi de R\$ 8.598.669,04 (oito milhões e quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). Observa-se uma variação patrimonial positiva de R\$ 7.067.705,74 (sete milhões e sessenta e sete mil e setecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos). Em 29 de fevereiro de 2024 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era R\$ 560.845.015,14 (quinhentos e sessenta milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e quinze reais e quatorze centavos), passando para R\$ 567.923.252,37 (quinhentos e sessenta e sete milhões e novecentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) ao final de março, uma variação positiva de aproximadamente 1,21%. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, o Presidente do Conselho de Administração Leandro Marcelo Ludvig, apresentou seu voto favorável à aprovação do relatório, e solicitou aos demais conselheiros para procederem à votação, o qual foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo a pauta **3) Apresentação e deliberação do Relatório de Gestão Atuarial 2024;** Roseli ressaltou que o relatório foi enviado previamente pelo grupo de WhatsApp dos Conselhos e disponibilizado no site do ToledoPrev, informou que o Relatório foi emitido pela empresa de Consultoria Athena Atuarial, que a finalidade do relatório é analisar e monitorar os resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, do plano de custeio e de benefícios a fim de permitir o gerenciamento e a tomada de decisão pelo ToledoPrev, além disso trata-se de requisito do Programa Pró-Gestão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de abril de 2024

Edição nº 3.923

Página 19 de 21

RPPS. Na sequência, apresentou detalhadamente comparativo dos dados atuariais, dos segurados, da base de cálculo de contribuição, premissas, o comparativo dos resultados das avaliações atuariais e das receitas e despesas estimadas e executadas, e por fim o resultado financeiro. Esclarecidas as dúvidas e após considerações dos conselheiros os Presidentes Leandro Marcelo Ludvig e Jaldir Anholetto manifestaram-se favoráveis a aprovação do Relatório. Em votação o Relatório da Gestão Atuarial 2024 foi **APROVADO** sem objeção dos presentes. Seguindo os trabalhos passou-se para a pauta **4) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente ao mês de março/2024**; o Presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholetto, prosseguiu detalhando os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal sendo: Parecer nº 11/2024 sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com base no relatório mensal de investimentos disponibilizado pela Empresa LDB no sistema web e parecer do Comitê de Investimentos. Informou que foi verificado pelo Conselho Fiscal que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, que para o controle de risco aos quais os investimentos estão expostos e a respectiva aderência à Política de Investimentos está sendo utilizado o Value-At-Risk (VaR) que é o parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2024. Os investimentos estão aderentes à Política de Investimentos 2024, sendo a manifestação do Conselho Fiscal favorável à **APROVAÇÃO** do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos do mês de março de 2024. Em votação, o item foi **APROVADO** sem objeções e após submetido à apreciação dos membros conselheiros do Conselho de Administração – CA deliberaram pela aprovação final do Relatório. Na sequência, apresentou o Parecer nº 12/2024 demonstrando os saldos das contas bancárias, a receita e despesa orçamentária do mês de março, destacou que foi verificado que os Poderes Legislativo e Executivo realizaram os repasses das contribuições previdenciárias, e aporte para o equacionamento do déficit atuarial dentro dos prazos estabelecidos na Legislação. Que não existem acordos de parcelamentos firmados com Ente Federativo. Que após análise detalhada constante no parecer, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Na sequência, passou-se para o item **5) Assuntos Gerais; Informes; a) Certificação Profissional**: Roseli informou que seguindo com as capacitações para o exame de certificação CP RPPS, com o objetivo de certificação dos conselheiros titulares e suplentes até 31 de julho de 2024, as inscrições serão realizadas no início de maio e que após o pagamento das inscrições o prazo para a realização da Prova será de 90 dias. **b) Audiência Pública**: informou que a audiência pública para Prestação de Contas referente ao exercício 2023, será realizada no próximo dia 24 de abril, as 17:30 horas, no plenário da Câmara Municipal e contará com a presença do Consultor de Investimentos Ronaldo de Oliveira e da atuária Michele de Mattos Dall'Agnol, sendo imprescindível a presença de todos os conselheiros titulares e suplentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de abril de 2024

Edição nº 3.923

Página 20 de 21



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 06/2024-SMED

Constitui Comissão julgadora de seleção do Programa Professor Pesquisador para Pós-Graduação em nível de Mestrado.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe confere a LEI Nº 2.530, de 19 de dezembro de 2022, que Institui o Programa "Professor Pesquisador", no âmbito do Município de Toledo,

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a Comissão julgadora de seleção do Programa Professor Pesquisador para Pós-Graduação em Nível de Mestrado, composta pelos seguintes membros:

- I- Alexssandro Morgenroth-Titulação: Mestre;
- II - Julio Cesar Braun - Titulação: Mestre;
- III- Leandro de Araujo Crestani-Titulação: Doutor e Pós-Doutor;
- IV - Sandra Ines Reisdorfer Kopeginski– Titulação: Mestre e Doutoranda;
- V - Tatiany Mottin Dartora -Titulação: Mestre e Doutoranda;
- VI - Valdinei José Arboleya-Titulação: Mestre e Doutor;
- VII - Vaniria Lysyk Teixeira Bianchi -Titulação: Mestre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

DIRCE MARIA STEFFENS KULZER
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 187/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de abril de 2024

Edição nº 3.923

Página 21 de 21

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.